



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SUMÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 1.091, DE 12 DE JANEIRO de 2015.

Expede, em texto único, a consolidação da legislação relativa ao Código de Posturas do Município de Sumé – Lei Complementar nº 7, de 6 de dezembro de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, do art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 387 da Lei Complementar nº 14, de 6 de dezembro de 2010 – Código Tributário do Município,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO. É consolidada, conforme texto único, em anexo, a **Legislação Relativa ao Código de Posturas do Município de Sumé**, que compreende a Lei Complementar nº 7, de 2000, suas alterações e sua regulamentação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 12 de janeiro de 2015; 65º da Emancipação Política do Município.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças

GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário de Obras e Serviços Urbanos